



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.468-A, DE 2025

(Do Sr. Geraldo Resende)

Denomina "Antônio Albuquerque Maranhão" a unidade de atenção materno-infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD); tendo parecer da Comissão de Educação, pela aprovação (relator: DEP. DAGOBERTO NOGUEIRA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
EDUCAÇÃO;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. GERALDO RESENDE)

Denomina "Antônio Albuquerque Maranhão"
a unidade de atenção materno-infantil do Hospital
Universitário da Universidade Federal da Grande
Dourados (HU-UFGD).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Antônio Albuquerque Maranhão" a unidade
de atenção materno-infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da
Grande Dourados – HU-UFGD.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por finalidade homenagear o médico Antônio Albuquerque Maranhão, denominando com seu nome a unidade de atenção materno-infantil do Hospital Universitário da UFGD, em Dourados-MS.

O Dr. Antônio Maranhão faleceu em 16 de março de 2025, aos 77 anos de idade. Do ponto de vista do mérito, a escolha de seu nome para a unidade materno-infantil mostra-se extremamente apropriada e carregada de simbolismo.

Nascido em Mata Grande, no interior de Alagoas, em 8 de abril de 1947, Dr. Antônio veio de origem humilde, sendo um dos oito filhos de pais retirantes nordestinos que buscaram melhores oportunidades em São Paulo. Desde jovem, ele conciliou estudos com trabalho em diversas ocupações – foi *office-boy*, datilógrafo, bancário, músico e professor – demonstrando determinação exemplar em superar desafios. Posteriormente, formou-se em Medicina pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/Botucatu) – tendo antes disso concluído também a graduação em Matemática pela USP – e seguiu se especializando na área da saúde. Fez residência médica em Ginecologia e Obstetrícia (UNESP/UNIFESP) e obteve título de especialista pela FEBRASGO, além de pós-graduações em Ultrassonografia em G.O. (FEBRASGO/CBR) e em Infertilidade Conjugal (Santa Casa de São Paulo). Essa sólida formação acadêmica reflete seu compromisso com a excelência profissional e o preparo técnico-científico em benefício de seus pacientes.

Em 8 de março de 1979, Dr. Antônio mudou-se com sua esposa, Sra. Maria de Fátima Fernandes Maranhão, para Dourados-MS, cidade onde fixou raízes e construiu sua trajetória médica nas décadas seguintes. Por mais de quarenta anos, dedicou-se à medicina em Dourados, tornando-se um dos pioneiros em ginecologia e obstetrícia na região, bem como no desenvolvimento do ensino médico local. Atuou tanto na esfera privada quanto na pública, sempre com ética e humanismo. Foi um dos primeiros docentes e preceptores ligados ao curso de Medicina na região, contribuindo para a formação de novas gerações de profissionais de saúde.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS

De 2016 a 2022, Dr. Maranhão serviu no Hospital Universitário da UFGD (gestão Ebserh), onde além de atender diretamente as pacientes, exerceu a função de preceptor de Cirurgia Ginecológica, transmitindo seu conhecimento e experiência aos médicos residentes. Seu engajamento na vida pública incluiu ainda o cargo de perito médico do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), evidenciando a confiança em sua capacidade técnica e seu espírito de serviço também no âmbito da seguridade social.

Os serviços prestados pelo Dr. Antônio Maranhão à comunidade sul-mato-grossense, em especial às mulheres e crianças de Dourados e arredores, são amplamente reconhecidos e valorizados. Como ginecologista e obstetra, atendeu a incontáveis pacientes, realizou inúmeros partos e acompanhou famílias inteiras, sempre com atenção humana e olhar acolhedor para com os mais humildes. Colegas de profissão e alunos destacam que ele fazia da medicina um ato de amor e cuidado genuíno.

A comoção gerada por seu falecimento evidenciou o carinho e a gratidão da população e seu legado extrapola os números e anos de serviço, ficando gravado na memória afetiva da comunidade local.

Por todo o exposto, a aprovação deste Projeto de Lei se justifica como um ato de reconhecimento e gratidão coletivos a um médico que fez a diferença na vida de tantas pessoas e colaborou ativamente para o avanço da saúde no Mato Grosso do Sul.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta homenagem, que imortaliza o nome de Antônio Albuquerque Maranhão na história de Dourados e do nosso país, em justo tributo a seu legado de amor à medicina e à vida.

Sala das Sessões, Dezembro de 2025.

Deputado GERALDO RESENDE
PSDB/MS

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
e-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br site: www.geraldoresende.com.br



PROJETO DE LEI Nº 6.468, DE 2025

Denomina "Antônio Albuquerque Maranhão" a unidade de atenção materno-infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

Autor: Deputado GERALDO RESENDE

Relator: Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA

I - RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 6.468, de 2025, de autoria do Deputado Geraldo Resende, que denomina "Antônio Albuquerque Maranhão" a unidade de atenção materno-infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

A proposição tem por finalidade prestar homenagem ao médico Antônio Albuquerque Maranhão, profissional que se destacou pela sua relevante atuação na área da saúde, especialmente nos campos da ginecologia e obstetrícia, bem como na formação de novos profissionais médicos.

De acordo com a justificativa apresentada, o homenageado teve trajetória marcada pelo compromisso com a excelência profissional, pela dedicação ao atendimento humanizado e pela contribuição significativa ao desenvolvimento da medicina e do ensino superior na região de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O projeto prevê, ainda, que a denominação passe a vigorar a partir da



publicação da futura lei, não implicando, portanto, criação de despesas ou alteração estrutural da instituição, limitando-se à atribuição de caráter simbólico e honorífico.

O Projeto de Lei nº 657/2025 foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tem, conforme o art.151, inciso II, do mesmo diploma legal, tramitação ordinária.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.468, de 2025, tem por objetivo denominar “Antônio Albuquerque Maranhão” a unidade de atenção materno-infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

A proposição revela-se meritória, ao prestar justa homenagem a um profissional cuja trajetória foi marcada pela dedicação à medicina, à formação acadêmica e ao atendimento humanizado à população.

Conforme exposto na justificação, o Dr. Antônio Albuquerque Maranhão construiu uma carreira sólida e relevante, especialmente na área de ginecologia e obstetrícia, tendo contribuído significativamente para o desenvolvimento da saúde e do ensino médico na região de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul. Sua atuação como médico, professor e preceptor evidencia o compromisso com a formação de novos profissionais e com a qualidade do atendimento à população.

A denominação de espaços públicos com o nome de personalidades que se destacaram por seus serviços prestados à sociedade constitui prática legítima de reconhecimento institucional, contribuindo para a preservação da memória e da história local, além de servir de inspiração às futuras gerações.

No caso em análise, a homenagem mostra-se especialmente adequada, considerando a vinculação direta do homenageado com a área de atuação da



unidade hospitalar, o que reforça o caráter simbólico e educativo da iniciativa.

Dessa forma, a proposição atende ao interesse público e se insere no âmbito das competências desta Comissão, no que tange à valorização de iniciativas relacionadas à educação e à formação em saúde.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Educação, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.468, de 2025.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2026.

Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA

Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.468, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.468/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dagoberto Nogueira.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Benes Leocádio - Presidente, Daniel Barbosa, Diego Garcia e Maurício Carvalho - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônia Lúcia, Dagoberto Nogueira, Damião Feliciano, Dandara, Delegado Paulo Bilynskyj, Dr. Jaziel, Fernanda Melchionna, Franciane Bayer, Idilvan Alencar, Ismael, Moses Rodrigues, Otoni de Paula, Pastor Gil, Paulo Lemos, Prof. Reginaldo Veras, Professor Alcides, Professora Luciene Cavalcante, Rafael Brito, Socorro Neri, Tabata Amaral, Tarcísio Motta, Valdir Trindade, Adriana Ventura, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alberto Neto, Chris Tonietto, Duda Salabert, Flávio Nogueira, Gilberto Nascimento, Greyce Elias, Icaro de Valmir, Iza Arruda, Julio Cesar Ribeiro, Luiz Carlos Motta, Luiz Lima, Mendonça Filho, Nely Aquino, Nikolas Ferreira, Pr. Marco Feliciano, Reginaldo Lopes, Rogério Correia, Sâmia Bomfim, Sidney Leite, Silvia Cristina e Túlio Gadêlha.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2026.

Deputado BENES LEOCÁDIO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO